



**ATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS COMERCIAIS REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.31.01 - SEDUMASP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE QUIXADÁ - ELIEZER MAGALHÃES, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ.

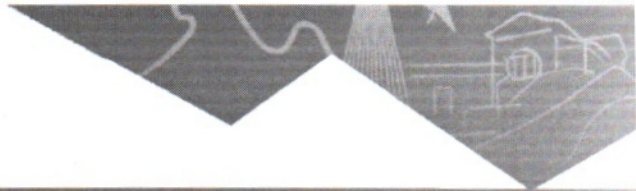
**Aos 06 (Seis) dias do mês de Outubro de 2022, às 09:30 horas,** o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, Sr. Edmilson Mota Neto, nomeado através da Portaria 13.04.001/2022 de 13 de Abril de 2022, reuniram-se a fim de efetivar o recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas comerciais do certame supracitado. A Comissão deu tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário estipulado em edital, para o comparecimento de interessados, a comissão após término do prazo de tolerância identificou que NÃO houve comparecimento de nenhum licitante para o ato da sessão. Protocolaram os envelopes as seguintes empresas, conforme segue **EMPRESAS AUSENTES:** **TRIO CONSTRUÇÕES** – CNPJ Nº 23.946.516/0001-29, **FORTE CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 03.510.216/0001-95, **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME** – CNPJ: 22.575.652/0001-97, **CONSTRUTORA MORAES LTDA EPP** – CNPJ: 33.278.617/0001-22, **ELETROCAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ: 11.012.912/0001-08, **CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 02.567.157/0001-29, **ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP** – CNPJ: 12.049.385/0001-60 Após o recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta Comercial das Empresas supracitadas, a Comissão de Licitação decidiu por recolher-se para uma análise mais pormenorizada dos documentos, e, após julgá-los, divulgará o resultado em jornal diário de grande circulação e meios oficiais, a partir daí, abrirá o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Desse modo a Comissão de Licitação rubricou os fechos dos envelopes das propostas de preços a fim de torná-los invioláveis. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão a lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas presentes. Nada mais havendo a tratar, Eu, EDMILSON MOTA NETO, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, Membros e representantes das empresas presentes. Deu-se encerrada a presente sessão às 11:15 horas.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
EDMILSON MOTA NETO  
PRESIDENTE DA CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



*Uyara Dayana de Alencar Capistrano*  
UYARA DAYANA DE ALENCAR CAPISTRANO

**MEMBRO DA CPL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

*Gabriel Cantareli Maia*

GABRIEL CANTARELI MAIA  
**MEMBRO DA CPL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

